

EDITAL DE Chamada Pública/PNAE N.º 1/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2024, na Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo .

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	400	KG	AIPIM: sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.
2	600	UN	ALFACE: lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.
3	30	KG	ALHO: in natura, limpo, graúdo, cabeça inteira, sem lesões ou danos causados por pragas.
4	2000	KG	BANANA: banana caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas.
5	250	KG	BATATA DOCE: de 1º qualidade, branca ou amarela, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca.
6	350	KG	BERGAMOTA: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas.
7	200	KG	BETERRABA: de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas.
8	400	KG	BOLACHA CASEIRA: com glacê, de 1º qualidade, devem ser íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			sujidades e quaisquer materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas.
9	120	UN	BROCOLIS: IN NATURA , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.
10	250	KG	CAQUI: de 1º qualidade, tamanho e grau de amadurecimento médio, sem ruptura.
11	400	KG	CEBOLA: de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.
12	260	KG	CENOURA: in natura , fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas.
13	100	KG	CHUCHU: verde ou branco de 1º qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos.
14	400	UN	CUCA: Embalagem plástica , não tóxica, não apresentar bolores, data de validade, deve estar conforme legislação vigente, média de 700g cada.
15	180	KG	FEIJÃO: tipo 1 novo , grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg.
16	300	KG	LARANJA: de primeira qualidade, doce, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.
17	300	KG	LARANJA DO CÉU: de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.
18	180	KG	MORANGA CABOTIA: de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas.
19	300	KG	MORANGO: in natura , tamanho médio, grau de maturação para consumo.
20	50	KG	PIMENTÃO: doce grande/verde in natura .
21	300	UN	REPOLHO: verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio
22	800	EMB	SUCO DE UVA: suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. Embalagem de 1,5 Litro.
23	150	MÇ	TEMPERO VERDE: in natura , maço com salsinha e cebolinha, de

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			boa qualidade.
24	400	KG	TOMATE: de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.
			Total

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via datilografada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
 Chamada Pública/PNAE n.º 1/2024.
 Envelope n.º 01 – documentação
 Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
 Chamada Pública/PNAE n.º 1/2024.
 Envelope 02 – Proposta
 Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- b) CND trabalhista.
- d) CNPJ.
- e) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados nas letras a, b, c, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) prazo de validade da proposta .

3 – DO JULGAMENTO:

3.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o .

3.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

4 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na , conforme solicitação desta Secretaria, em horário estipulado pela mesma.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais.

Projeto/Despesa	Há Previsão
2013 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2016 3390.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

7.2- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

7.3– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7.4 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7.5 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

7.6 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.7 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

7.8 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.9 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

7.10 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 6 de 3 de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal